

**EDITAL Nº 11/2011/DSI/PRDI-IFAL
VESTIBULAR 2012 UAB
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Vestibular 2012, para ingresso de alunos nos **CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**, para os polos avançados da UAB – Universidade Aberta do Brasil, nos termos do Decreto nº 5.622/2005.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

II. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 - Para a **MODALIDADE A DISTÂNCIA**, os cursos serão ofertados nos polos presenciais vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, conforme mostra o Quadro abaixo.

A) POLO PRESENCIAL DE MACEIÓ/AL

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3011316	40
	Licenciatura em Ciências Biológicas	3011326	24
Total			64

B) POLO PRESENCIAL DE ARAPIRACA/AL

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3051316	30
	Licenciatura em Ciências Biológicas	3051326	23
Total			53

C) POLO PRESENCIAL DE MARAGOGI/AL

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Ciências Biológicas	3061326	20
Total			20

D) POLO PRESENCIAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3031316	44
	Licenciatura em Ciências Biológicas	3031326	34
Total			78

E) POLO PRESENCIAL DE PENEDO/AL

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3081316	50
	Licenciatura em Ciências Biológicas	3081326	34
Total			84

F) POLO PRESENCIAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Vagas
			1º semestre
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3111316	23
Total			23

Total Geral de Vagas			322
-----------------------------	--	--	------------

III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 - Para o ingresso pelo Vestibular IFAL ficam reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas de cada curso/turno/entrada) aos alunos provenientes de Escolas Públicas, segundo as situações estabelecidas a seguir:

SITUAÇÃO I – RESERVA DE VAGAS (COTA)

- 3.1.1 - Concorrerá automaticamente às vagas reservadas o candidato que, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição *on-line* que cursou **exclusivamente e integralmente** o Ensino Médio em escola da Rede Pública.

- 3.1.1.1 A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.1 e seus subitens, caso o mesmo venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.
- 3.1.1.2 Caso o candidato classificado deixe de apresentar a documentação comprobatória de que preenche os pré-requisitos para ter concorrido no sistema de Reserva de Vagas (Cota), será excluído do Vestibular.

SITUAÇÃO II – UNIVERSAL

- 3.1.2 - Às demais 50% (cinquenta por cento) das vagas concorrerão os candidatos procedentes de:

- a) Escolas privadas;
- b) Escolas cenevistas;
- c) Escolas públicas que não atendam os requisitos descritos no subitem 3.1.1.;
- d) Escolas públicas que não tenham apresentado a documentação citada no subitem 3.1.1.1.; e

- 3.1.2.1 - Os candidatos aprovados e não classificados pelo Sistema de Reserva de Vagas descritas nas Situações I e III, passarão a concorrer, automaticamente, às vagas destinadas ao Sistema Universal – Situação II.

IV. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição para o Vestibular 2012 para Cursos Superiores de Graduação do IFAL será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.2 - Da Isenção da Taxa de inscrição

O candidato à isenção da taxa de inscrição deverá realizar a inscrição *on-line* conforme item 5.1 e seus subitens, baixar, imprimir e preencher o formulário de Requerimento de Isenção *On-Line* e, comparecer no período de 21 a 25/11/2011 ao Campus ao qual pretende disputar a vaga, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para a entrega do supramencionado requerimento, sendo pré-requisitos:

- 4.2.1 - Apresentar comprovante, em nome do candidato ou de seu responsável, de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- 4.2.2 - Renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, a qual deverá ser comprovada através da entrega de cópia autenticada dos comprovantes de renda próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.
- 4.2.3 - Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

- 4.3 - A divulgação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será efetuada até o dia 29 de novembro de 2011, nos murais dos campi e nos endereços <http://exame.ifal.edu.br>.

V. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições no Vestibular serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

- 5.2 - Período de inscrição:

Inscrição pela <i>Internet</i> (Requerimento eletrônico)

18/11/2011 a 04 de dezembro de 2011
--

- 5.2.1 - Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações:

- 5.2.1.1- Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>;
- 5.2.1.2- Preencher o requerimento de inscrição *on-line* existente até o dia **04/12/2011** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da solicitação de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros, que podem resultar inclusive no cancelamento automático da inscrição.
- 5.2.1.3- Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 5.2.1.4- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **05 de dezembro de 2011**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

- 5.2.2 - A confirmação de inscrição no Vestibular 2012 será obtida através do endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> após a confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da Guia de Recolhimento emitida citada no subitem 5.2.1.3.

- 5.2.3 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.2.1 e seus subitens ou quando o pagamento não for confirmado pela rede bancária.

- 5.2.4 - O IFAL, disponibilizará nos seus Campi, local com acesso à Internet para a realização da inscrição e impressão da G.R.U. aos candidatos que assim desejarem.

- 5.2.5 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números:

- 5.2.5.1- Da Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- 5.2.5.2- De inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)

- 5.3 - **O simples recolhimento da taxa de inscrição não assegura a inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

- 5.4 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.
- 5.5 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 5.6 - A **confirmação da inscrição** dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos locais de prova, divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais dos campi. **Caso não conste o seu nome, o candidato deverá comparecer ao campus do IFAL para o qual se escreveu munido da sua documentação, até o dia 30 de novembro de 2011.**
- 5.7 - A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.8 - O candidato deverá certificar-se, antes de pagar a taxa de inscrição, de que preenche todos os requisitos para a participação no Vestibular 2012, visto que a taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob nenhuma alegação.

.VI. DAS PROVAS

- 6.1 - Os candidatos prestarão o exame na cidade para a qual se inscreveram, no dia **18 de dezembro de 2011 às 08 horas (horário local de Maceió)**.
- 6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local do Vestibular munidos do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - devidamente assinado, caneta esferográfica de tinta preta e o mesmo documento de identificação declarado no Requerimento de Inscrição Manual ou *On-line*, **não** sendo aceita cópia, ainda que autenticada, bem como qualquer tipo de protocolo/solicitação de documento.
- 6.3 - O candidato que deixar de apresentar o documento original de identificação, obrigatório, deixará de fazer as provas deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial confirmando a perda, furto ou roubo do seu documento. O Boletim de Ocorrência policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido até 15 (quinze) dias antes da realização das provas.
- 6.4 - O Caderno de Questões para os candidatos à vaga nos Cursos Superiores de Graduação conterá uma folha para desenvolvimento da Redação e **50 questões** objetivas de múltipla escolha, conforme disposto no ANEXO I. Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas; somente uma a responderá acertadamente.
- 6.5 - Os candidatos à vaga nos Cursos Superiores de Graduação prestarão exame de acordo com os conteúdos equivalentes ao nível de Ensino Médio, cujos programas das disciplinas das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 6.6 - As questões deverão ser respondidas no **CARTÃO DE RESPOSTAS** distribuído durante a realização do exame.
- 6.7 - O exame terá a duração de **04 horas**.
- 6.8 - Os portões dos locais do exame serão fechados **impreterivelmente 10 (dez) minutos** antes do horário previsto para o início das provas.
- 6.9 - O candidato enfermo poderá solicitar, mediante requerimento à realização das provas em seu domicílio ou em ambiente hospitalar, desde que esteja localizado na cidade onde prestará exame. O requerimento não garante o seu deferimento.
- 6.10 - O requerimento citado no item anterior deverá ser encaminhado ao DSI/Copes e entregue no Protocolo do Campus Maceió do IFAL, até o dia **09 de dezembro de 2011**, anexando-se o atestado médico com o Código Internacional de Doença – CID que comprove a impossibilidade de deslocamento. A COPES encaminhará o requerimento ao setor médico desta instituição, para avaliação.
- 6.11 - No caso de candidato com necessidade de condições especiais para a realização das provas deverá ser efetuado, no ato da inscrição, requerimento exclusivo e encaminhado à COPES - Comissão Permanente de Exame de Seleção. A entrega do requerimento não garante seu deferimento. É necessário ainda, anexar **cópia do laudo médico** com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
 - 6.11.1 - O portador de deficiência que **não solicitar** o atendimento especial, como especificado no item 6.11, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
 - 6.11.2 - O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo **poderá** ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não-portadores de deficiência.
 - 6.11.3- A critério da COPES, poderá ser definido local específico para a realização das provas para o(s) candidato(s) portador(es) de condições especiais.
 - 6.11.4- A entrega do requerimento não garante seu deferimento.
- 6.12- **NÃO SERÁ PERMITIDO:**
 - a) Entrada do candidato após o fechamento dos portões;
 - b) Uso de calculadora de qualquer espécie;
 - c) Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local do exame – inclusive relógios digitais;
 - d) Perturbação da ordem no local de provas.
- 6.13- **Será considerado eliminado** do Vestibular **o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento**, sendo o(s) envolvido(s) encaminhado(s) à POLÍCIA FEDERAL, para efetivação do flagrante.
- 6.14- Sob nenhuma hipótese, o fiscal ou qualquer membro do DSI/COPES está autorizado a emitir opinião nem prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas, inclusive sobre possível anulação de questões. Cabe única e exclusivamente ao candidato interpretar e decidir sobre o que deve ser assinalado.
- 6.15- Durante a realização das provas, o DSI/Copes poderá como forma de identificação, proceder à coleta de impressão digital dos candidatos.
- 6.16- O candidato, sob pretexto algum, poderá ausentar-se do local onde estiver realizando as provas:
 - a) Antes de transcorrerem 2 (**duas**) horas do início de realização das mesmas;
 - b) Portando o Cartão de Respostas;
 - c) Portando a Folha de Redação;
 - d) Portando o Caderno de Questões;

- 6.17 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de realização das provas só poderão se retirar da mesma, juntos, após assinatura no relatório de ocorrências da sala.
- 6.18 - O candidato não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

VII. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 7.1 - A cada questão respondida corretamente será atribuído o valor de 01 (um) ponto.
- 7.2 - A pontuação obtida em cada prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 7.3 - A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação das provas observada a classificação de acordo com os Sistemas I, II e III, mencionados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.
- 7.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na Redação.
- 7.5 - Ocorrendo empate na pontuação final, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
 - Maior número de pontos obtidos nas questões de Redação;
 - Maior idade.

VIII. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1 - As vagas serão preenchidas na ordem crescente de classificação dos candidatos, respeitado o disposto no item III e seus subitens.
- 8.2 - Caso existam vagas decorrentes da ausência de matrícula obrigatória dos candidatos classificados, fica facultado ao IFAL a convocação de outros candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação, para que se complete a quantidade de vagas estabelecidas no item II e seus subitens.
- 8.3 - Caso existam vagas remanescentes em decorrência da ausência de matrícula obrigatória dos candidatos classificados através da Plataforma Paulo Freire, conforme Edital nº 10/2011/DSI/PRDI-IFAL, de 17/11/2011, tais vagas serão disponibilizadas para este Vestibular.

IX. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 - A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS será divulgada nos Campi do IFAL e nos polos presenciais, até 10 (dez) dias úteis após a realização do Vestibular e, ainda, pela Internet no endereço <http://exame.ifal.edu.br>.

X. DOS RECURSOS

- 10.1- Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas e/ou folhas de respostas, assim como revisão de recontagem de pontos em quaisquer provas, qualquer que seja a alegação do candidato;
- 10.2- Serão admitidos recursos relativos às questões da prova objetiva, desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito das provas.
- 10.3- O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado dirigido ao DSI/Copes, através do endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, número de inscrição no Vestibular;
 - Número da questão recursada;
 - Os motivos e fundamentos da interposição.
- 10.4- O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar apenas de matéria concernente à impugnação de questão por má formulação ou por impertinência com o programa. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.5- O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo.
- 10.6- **Não** será recebido recurso interposto por **via postal, fax ou e-mail**.
- 10.7- Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova objetiva, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 10.8- Todos os recursos serão analisados, e as respectivas justificativas das alterações ou não de gabarito serão divulgadas no endereço <http://exame.ifal.edu.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

XI. DA MATRÍCULA

- 11.1- Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato classificado ficará proibido de realizar simultaneamente mais de 01 matrícula em instituições públicas de ensino superior.
- 11.2- O candidato classificado deverá comparecer ao Campus ou Polo Presencial que oferta o curso em que foi classificado das 09 às 14 horas do dia:
- 31 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Maceió);
 - 24 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Arapiraca);
 - 20 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Maragogi);
 - 25 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Palmeira dos Índios);
 - 20 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Penedo);
 - 26 de janeiro de 2012 (Polo Presencial de Santana do Ipanema).
- 11.2.1- **Candidatos CLASSIFICADOS para os Cursos Superiores de Graduação:**
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Original do histórico escolar do Ensino Médio concluído;
 - Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
 - Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes;

- f) Original e fotocópia do Registro de Nascimento ou de Casamento;
 - g) Original e fotocópia do comprovante de residência;
 - h) Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 11.3- No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.
- 11.4- O não comparecimento do candidato classificado à **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA** implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido, por caracterizar declaração tácita de sua parte, de não ter mais interesse pela vaga, ficando facultada ao IFAL, a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, nos termos do item 8.2.
- 11.5- Havendo convocação em 2ª chamada, em decorrência ao atendimento do item 8.2, deste Edital, esta se dará no 3º dia útil após o término da matrícula, com a publicação no mural interno e no endereço eletrônico dos Campi do IFAL e nos polos presenciais.
- 11.6- Fica a critério do IFAL a publicação de novas listas de convocação para preenchimento das vagas ociosas, através da fixação de Edital em seus murais, sem prejuízo da expedição de correspondência ao domicílio do candidato.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1- Todos os Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IFAL são totalmente gratuitos.
- 12.2- As provas previstas neste Edital são para o preenchimento das vagas ofertadas para o ingresso pelo Vestibular 2012 UAB, não se aplicando às vagas destinadas ao ingresso pelo ENEM.
- 12.3- As atividades letivas dos cursos na modalidade a distância (encontros presenciais, visitas técnicas, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliação, dentre outras), ocorrerão **obrigatoriamente** aos sábados e domingos de acordo com o planejamento do Curso.
- 12.4- Todos os custos para traslado, alimentação e outros gastos, serão exclusivamente de responsabilidade do candidato/aluno.
- 12.5- É reservado ao IFAL o direito à destruição física do Caderno de Questões após a realização das provas e, decorridos todos os prazos de recursos.
- 12.6- As provas estarão disponíveis, até o segundo dia útil após a realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 12.7- Os gabaritos das provas serão divulgados até o segundo dia útil após a realização das mesmas.
- 12.8- Para dirimir questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 12.9- Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela Comissão Permanente de Exame de Seleção – COPES; em 2ª instância, pela Reitoria, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL.

Maceió, 17 de novembro de 2011.

LUIZ HENRIQUE LEMOS GOUVEIA
REITOR SUBSTITUTO
IFAL

ANEXO I

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10
Matemática	10
Cultura Geral (Geografia e História)	7
Língua Estrangeira	4
Física	5
Química	7
Biologia	7
Redação	-
Total de questões no Caderno	50